



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018-FUNJEAM

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e o Sr. **JANDRESSON MENDES MIRANDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJAM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o Sr. **JANDRESSON MENDES MIRANDA**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1087879 – SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.469.842-68, residente e domiciliado no município de Jutai/AM, Estado do Amazonas, neste instrumento simplesmente denominado **LOCADOR**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000011256-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM**, relativo à locação ao contratante, na qualidade de **LOCATÁRIO**, o imóvel situado à Rua Cícero Tuchaua, nº 740, Santo Antônio, Município de Jutai, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 198 m<sup>2</sup> (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 11,00m (onze metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos;

1.1.2. O **reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, cuja variação está compreendida no período de Maio/2022 a Abril/2023, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **4,184%** calculado sobre o valor global atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **24 de agosto de 2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.337,46 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 52.049,63 (Cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0002548**, de 26/07/2023, no valor de R\$ 18.361,91 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de julho de 2023.

*Documento assinado eletronicamente*  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
LOCATÁRIO

*Documento assinado eletronicamente*  
Sr. **JANDRESSON MENDES MIRANDA**  
LOCADOR

#### **TESTEMUNHAS**

*Documento assinado eletronicamente*  
**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*  
**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**  
Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 28/07/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jandreson Mendes Miranda, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 22/08/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 22/08/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1144197** e o código CRC **F3149251**.